



ATA DA 11ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO ANO DE 2017

Aos 27 (vinte e sete) dias do mês de novembro de 2017 (dois mil e dezessete), às 15hs (quinze horas), na Sala de Reunião do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - IPERON, situado na Avenida Sete de Setembro, 2557 – Bairro Nossa Senhora das Graças, nesta capital, realizou-se a 11ª (décima primeira) Reunião Ordinária do Conselho de Administração de 2017. Estavam presentes a Presidente Maria Rejane Sampaio dos Santos Vieira e os Conselheiros: Adma Franciane Levino Gonzaga - Representante do Poder Executivo; Adriel Pedroso dos Reis - Representante do Tribunal de Contas; Almir Santos Santana - Representante do Sindicato do Ministério Público; Emílio Márcio de Albuquerque - Representante do Sindicato do Poder Executivo; Ercildo Souza Araujo – Representante do Sindicato dos Servidores do Tribunal de Contas; Francisco Borges Ferreira Neto – Representante do Poder Judiciário; Francisco Portela Aguiar - Representante do Poder Executivo; Helga Terceiro de Medeiros Chaves – Representante do Poder Legislativo; Ivan Pimenta Albuquerque - Representante do Ministério Público; Mauro Bianchin - Representante do Sindicato do Poder Executivo – Inativos; Raiclin Lima da Silva - Representante do Sindicato do Poder Judiciário; Raimundo Façanha Ferreira - Representante do Sindicato do Poder Legislativo; Sirlene Bastos - Representante do Poder Executivo, conforme assinaturas apostas em folhas para registro de presenças, fazendo parte da presente Ata. Também esteve presente: Sr. Roney da Silva Costa – Diretor Administrativo e Financeiro do IPERON, Doutora Nair Ortega - Procuradoria Geral do IPERON e a Senhora Elizete Pereira Nascimento - Consultora de Modernização Administrativa. A Reunião teve como Pauta, na Ordem do Dia: **1) Matérias que devem ser objeto de deliberação:** a) Análise da proposta de alteração da LC 432/2008 sobre a estrutura dos Conselhos e Comitê de Investimentos do IPERON, visando à adequação aos preceitos do Pró-Gestão RPPS; b) Escolha do Relator para deliberação na próxima reunião, do pedido de reconsideração de decisão da Diretoria, nos termos do inciso XI, do artigo 85 da LC 432/2008, subscrito pelo Advogado Carlos Eduardo Rocha Almeida c) Apresentação da Reanálise da Comissão, referente a dívida previdenciária devida, repassada e não repassada pelo Poder Executivo nos anos de 2000 a 2003; d) Reestruturação do IPERON nos termos do Pró-Gestão/RPPS – Deliberar sobre aprovação das medidas a serem implementadas. **2) Matérias de caráter informativo:** a) A desvinculação da folha de pagamento do IPERON no Estado para que seja feita diretamente pelo próprio Instituto como ocorria anteriormente – A pedido do Conselheiro Raimundo Façanha Ferreira e b) Informação sobre as medidas que estão sendo adotados pelo IPERON, relativos à segurança de acordo com a orientação do Corpo de Bombeiros Militar – Participação do 1º Tenente BM - Ajudante de Ordens, Odoni Sovegnago Lopes. A Presidente Maria Rejane, ao constatar a existência de quórum, abriu a 11ª Reunião Ordinária do Conselho Administrativo, dando boas-vindas a todos, oportunidade em que iniciou falando sobre o primeiro item da pauta, a análise da proposta de alteração da LC 432/2008 sobre a estrutura dos Conselhos e Comitê de Investimentos do IPERON, visando à adequação aos preceitos do Pró-Gestão RPPS. Em seguida, passou a palavra para ao Coordenador da equipe de trabalho para que se manifeste, quanto ao assunto. O Conselheiro Adriel Pedroso falou que não foi incumbido da função de Coordenador, mas devido à realização dos trabalhos ficou também na direção redacional, esclarecendo que da equipe que foi designada para realização dos trabalhos nem todos compareceram à reunião para tratar do assunto, registrando que somente a Conselheira Adma Franciane Levino Gonzaga e o Conselheiro Raiclin Lima da Silva participaram da reunião, onde houve algumas propostas de modificações e ajustes, mas sugere que o assunto seja apresentado em uma próxima reunião ordinária, pois a minuta do anteprojeto de lei precisa ser

(Assinaturas manuscritas em azul)



mais discutida e amadurecida e, especialmente, para isso é necessário a participação de todos os integrantes da comissão, pois o que foi deliberado deixou o trabalho muito aquém do que se havia proposto originalmente, visando à adequação da estrutura dos Conselhos e Comitês do IPERON ao que propõe o programa pró-gestão RPPS. Também ressaltou que devido a um problema no servidor de e-mail do TCE, teve muita dificuldade para realizar o envio do material para todos os componentes da equipe de trabalho, inclusive para os que não haviam ido à reunião e, assim, acredita que não houve tempo hábil, para que todos os membros da comissão pudessem analisar a nova minuta ajustada após reunião, propor sugestões, críticas ou propostas de alterações, o que também inviabilizou o envio de uma proposta final a ser deliberados pelos demais membros deste Conselho. O Conselheiro Raiclin Lima falou que se o Colegiado estiver de acordo que os trabalhos sejam apresentados em uma próxima reunião ordinária, sugere que nesta reunião seja feita a escolha do Coordenador da equipe e que também seja marcada a data para se reunir com todos os membros da equipe para discutir e finalizar os trabalhos e se mais algum Conselheiro (a) tiver disponibilidade para está ajudando na realização dos trabalhos que se manifeste. O Conselheiro Ivan Pimenta informou que, em razão de outros compromissos na MP, não foi possível se reunir com a equipe, mas analisou o material que foi enviado pelo Conselheiro Adriel Pedroso. Destacou que a proposta apresentada precisa ser ajustada para atender algumas exigências do Pró-Gestão, por isso a necessidade de uma análise mais aprofundada. O Conselheiro Emílio Márcio falou que faz parte da equipe, mas esteve ausente no dia que foi marcada a reunião com a equipe, mas concorda com o Conselheiro Ivan Pimenta que é necessário que a análise da proposta da PL precisar de um estudo mais aprofundado e nesta reunião ordinária seja marcada uma próxima reunião para a equipe esteja se reunindo para a conclusão dos trabalhos. A Presidente falou que realmente não foi encaminhado o material para os demais Conselheiros e parece que não houve tempo hábil para todas as discussões e sugere que a apresentação da proposta de alteração da LC 432/2008, relacionada à estrutura dos Conselhos e Comitê de Investimentos do IPERON fique para a próxima reunião ordinária que será no dia 07 de dezembro do corrente ano. Informou que no dia 04 de dezembro do corrente ano haverá uma Audiência Pública em Brasília – DF para discutir o credenciamento das empresas que irão certificar o Pró-Gestão que estará sendo conduzida pelo MPS, que apesar de não poder participar estará acompanhando. Acredita que iniciaremos o ano de 2018 com o Pró-Gestão a “pleno vapor”. Entende que a proposta da alteração LC 432/2008, relacionada a estrutura dos Conselhos e Comitê de Investimentos do IPERON não deve ultrapassar o mês de janeiro de 2018 e que se a equipe achar curto o prazo para encaminhar o material ao Colegiado e a apresentação da proposta na próxima reunião ordinária que será no dia 07 de dezembro de 2017, mas que seja apresentada no máximo na reunião ordinária de janeiro/2018. Após discussão, o **Conselho deliberou e aprovou por unanimidade**, pela apresentação da proposta de alteração da LC 432/2008 sobre a estrutura dos Conselhos e Comitê de Investimentos do IPERON, na reunião ordinária do mês de janeiro de 2018. Com acréscimo de dois participantes para compor a equipe de trabalho, que são os Conselheiros, Almir Santos Santana e Mauro Bianchin. Dando prosseguimento, a Presidente falou item seguinte da pauta, que é escolha do relator com relação ao pedido de reconsideração de decisão da Diretoria, nos termos do inciso XI, do artigo 85 da LC 432/2008, subscrito pelo Advogado Carlos Eduardo Rocha Almeida. O Conselheiro Francisco Borges falou que existem dois pareceres nos autos, um diz que deve ser pago e outro diz que não se deve pagar o recurso e que acha necessário que tenha um terceiro parecer, primeiramente a escolha de um relator para que se tenha um parecer final, deu exemplo, que no fórum quando o juiz tem a manifestação do perito e caso necessário pode até ser nomeado um terceiro perito para tentar esclarecer o caso. Destacou que nos autos solicita o pagamento de retroativos e que inclusive é um valor bastante significativo e sugere que realmente tenha um terceiro parecer, pois acredita

[Handwritten signatures and notes in blue ink]



que o Colegiado não se sentira confortável para qualquer a decisão, antes de ouvir o relator. A Presidente falou que informou o Dr. Eduardo Rocha Almeida, que é o Advogado dos autos, que iria submeter o assunto ao CAD, porque o nosso dever é manter a transparência e o Dr. Eduardo Rocha entrou em contato com a Secretária do CAD, dizendo que participaria da reunião e depois de qualquer decisão do Colegiado, apesar de não ser uma reunião de deliberação de pagamento do recurso, mas apenas de relatoria a principio, caso o Conselho entenda que é necessário seria interessante que Dr. Eduardo Rocha Almeida pudesse ser ouvido. Falou ainda que foram encaminhados aos Conselheiros (as), cópia dos autos através do correio eletrônico, onde todos puderam ter acesso. Trata-se de caso emblemático, que decorre de uma decisão do STJ determinando o retorno do segurado, o Sr. José Luiz Lenzi para a folha de pagamento do Iperon, basicamente fundamentado no caráter contributivo. Destacou que tão logo recebeu a decisão judicial, houve a inclusão do segurado na folha de pagamento do IPERON. Depois foi requerido o pagamento dos valores retroativos e a manifestação da Procuradoria Geral do IPERON foi no sentido de que deveria ser promovido esse pagamento. Ainda por razão relativa ao pagamento os autos retornaram à Procuradoria Geral do IPERON que na análise última verificou que a decisão judicial do STJ não evidenciava o pagamento do retroativo, apenas a reinclusão em folha de pagamento do Sr. José Luiz Lenzi, oportunidade em que a Procuradoria Geral do IPERON orienta que não se promova o pagamento do retroativo, já que a decisão do STJ não foi aclarada mencionando o pagamento de retroativos. Assim, a decisão foi no sentido de não promover o pagamento do retroativo e no que dispõe nos termos do inciso XI, do artigo 85 da LC 432/2008. Desse modo, submeto a matéria ao CAD. O Conselheiro Francisco Borges falou que conhece o Sr. José Luiz Lenzi e que inclusive como Juiz já o condenou por algumas vezes na vara criminal, mas ele tem os seus direitos, e pelo que entendeu na explicação da Presidente é que no primeiro parecer deu favorável ao retroativo do servidor, mas seguindo uma ordem cronológica de pagamento e depois sendo peticionado pelo advogado que pediu um tempo menor para o pagamento do retroativo e a Procuradoria do IPERON se manifestou novamente dizendo que não pagaria mais o retroativo, pois o STJ solicitou somente a reinclusão do servidor na folha de pagamento do IPERON. Ressaltou que a solicitação do Advogado foi somente a forma de pagamento do prazo e que segundo ele, informou que era devido o IPERON ter dado um prazo de 80 meses e que devido o servidor já está em uma idade avançada, talvez nem esteja mais em vida até o término do pagamento do retroativo. O Conselheiro Francisco Borges falou que pelo que entendeu o segundo parecer está fora do contexto da solicitação do advogado que solicitou a forma de pagamento do retroativo, destacou que o servidor pode ter perdido judicialmente a função, mas ele contribuiu e não perde os seus direitos e sugere que os autos fossem analisados por um Procurador do Estado ou um técnico previdenciário para que pudesse nos dar respaldo, pois para a análise dos autos é necessário que se tenha conhecimento técnico na área previdenciária e também existem duas situações, temos que pensar na saúde financeira do Instituto e também no direito do servidor. O Conselheiro Adriel Pedroso pediu a palavra e falou que embora não tenha se aprofundado no assunto, em razão de que constou na pauta que nesta reunião somente seria deliberado sobre a escolha do relator, isto é, não seria deliberado sobre o mérito do recurso, mas que em seu entendimento, a Presidência incluiu o assunto, pois cabe ao Conselho deliberar sobre o recurso formulado pelo interessado em face da decisão da Presidência que indeferiu seu pedido administrativo, o que atrai a competência do CAD, não entendendo como possível passar esta responsabilidade a outro órgão, como a Procuradoria Geral do Estado, por exemplo, pois cabe ao CAD decidir sobre o recurso a ele formulado. Disse, ainda, que no seu entendimento tanto o parecer do Dr. Thiago Alencar, como o do Dr. Roger Nascimento, membros da Procuradoria do IPERON, estão muito bem fundamentados e que não vê óbice no fato do atual Procurador Geral do



IPERON, Dr. Roger Nascimento, poder rever o entendimento anteriormente formulado pela Procuradoria do IPERON, haja vista que o Supremo Tribunal Federal já pacificou que após a prática do ato administrativo a Administração Pública pode rever seus atos no prazo de até 5 anos. Além disso, registrou que em seu entender a forma de pagamento de dívidas pela fazenda pública é a prevista no artigo 100 da Constituição Federal, isto é, mediante precatório ou RPV, ressaltando é que há preferência no recebimento apenas para os credores que são inválidos ou idosos. Neste sentido, destacou que esta foi à linha seguida no parecer do Dr. Roger Nascimento, o qual se encontra muito bem embasado, opinando pelo indeferimento do pedido de pagamento imediato do montante de proventos retroativos, pleiteado pelo requerente pela via administrativa, haja vista que tal obrigação também não consta na decisão judicial, a qual tão somente determinou a sua reinclusão em folha de pagamento pelo IPERON, o que já foi cumprido. O Conselheiro Raimundo Façanha falou que o parecer do Dr. Thiago Alencar que realmente está muito bem fundamentado, conforme conta no parecer no item 10 dos autos, a seguinte maneira: *"Não é outro o caminho adotado pelo Superior Tribunal de Justiça: [...] Assim, a Seção determinou a reintegração do impetrante ao cargo de policial rodoviário federal, assegurando-lhe o imediato ressarcimento dos vencimentos e demais vantagens desde a data da publicação do ato demissionário"*. O Conselheiro Raimundo Façanha que o primeiro parecer do Dr. Thiago Alencar está muito bem fundamentado e a sua preocupação é devido a mudança de fundamentação jurídica, pois como servidores podemos passar por tal situação e ficarmos também sem podermos receber aquilo que nos é devido. A Presidente falou que o assunto que está na pauta da reunião é a escolha do relator, mas temos a proposta do Conselheiro Francisco Borges que o Conselho aprecie a possibilidade de submeter os autos para a Procuradoria Geral do Estado para um novo parecer jurídico, entretanto, advirto que, pelos termos da Lei, o assunto é de responsabilidade do CAD para deliberação e houve uma decisão do Procurador Geral do Estado de que, sendo o Instituto uma autarquia, considerando que possui Procurador de Estado aqui lotado, suas manifestações não são submetidas ao Procurador Geral do Estado para aprovação, pois a autarquia tem o seu próprio Procurador Geral e desse modo, ainda que venha alguma manifestação jurídica da Procuradoria do Estado, o Conselho de Administração é quem terá que decidir sobre o assunto, pois o assunto é de responsabilidade desse Colegiado. O Conselheiro Francisco Borges falou que depois da explicação da Presidente, teve um melhor entendimento sobre o assunto e solicita a retirada da sua proposta. A Presidente falou que apesar da reunião ordinária do CAD ser somente pela escolha do relator, o Advogado Carlos Eduardo Rocha Almeida se fazia presente, aguardando no Gabinete do IPERON e que após, a escolha do relator estaria informando o Advogado que nessa reunião não será ainda a deliberação do processo. Após discussão, o **Conselho deliberou e aprovou por unanimidade**, como relator, o Conselheiro Raimundo Façanha, que o será apresentado na reunião ordinária de janeiro de 2018. Dando continuidade a reunião, a Presidente falou do item seguinte da pauta, que sobre a reanálise da Comissão, referente a dívida previdenciária devida, repassada e não repassada pelo Poder Executivo nos anos de 2000 a 2003. Falou ainda que essa questão foram discutidas, inclusive no âmbito da ALE-RO de que havia uma dívida previdenciária de mais de 2 bilhões aos cofres do Instituto e que houve uma relatoria sobre a dívida por parte deste Conselho e como MPS já havia feito uma relatoria de 2004 a 2011, ficou decidido por este Conselho que a dívida previdenciária seria apreciada de 2000 a 2003, somente a parte patronal. Informou que foram finalizados os trabalhos e apresentado um relatório conclusivo e que não foi possível ter encaminhado ao Colegiado em tempo hábil, devido ter tido acesso ao relatório próximo a reunião do CAD, mas que todos terão acesso ao relatório. Informou ainda que o valor final, apontado na planilha é um débito de R\$ 139.874.946,31 (cento e trinta e nove milhões, oitocentos e setenta e quatro mil, novecentos e quarenta e seis reais e trinta e um centavos) com os documentos que foram apurados usando a

[Assinaturas manuscritas em azul]



mesma metodologia que foi utilizada pelo MPS na auditoria do período de 2004 a 2011. A Presidente falou que a Doutora Nair Ortega que atua na área judicial da Procuradoria Geral do IPERON se fazia presente para melhores esclarecimentos sobre o assunto. Em seguida, passando a palavra para a mesma. A Doutora Nair Ortega, por sua vez, informou que foi realizada uma reavaliação com o parecer que foi exarado no ano de 2013, tendo como Procurador Geral do IPERON à época, Dr. Thiago Alencar, que tratou justamente da prescrição da dívida previdenciária no período de 2000 a 2003, tendo não apenas decaído, mas prescrito também. Delineou que tal entendimento exarado pelo Dr. Thiago Alencar estava correto e que ainda é o posicionamento da Procuradoria Geral do IPERON. Por certo, em apuração ao caso, verificou-se que não há possibilidade da ação judicial de cobrança ser deferida, dado que o Instituto já possui outras ações judiciais na 1ª e 2ª Vara da Fazenda Pública, onde recairia a mencionada ação, que detém posicionamento equivalente acerca do prazo de cobrança computar o limite de 5 (cinco) anos, devido a natureza tributária dessa exação. Por conseguinte, relatou ainda que tanto o entendimento do Superior Tribunal de Justiça quanto o do Supremo Tribunal Federal, desde 2008, firmam-se na Súmula Vinculante nº 08 que trata da natureza tributária e, inclusive, acerca do prazo de prescrição e decadência de 05 (cinco) anos cada. Até mesmo a tese dos 5 (cinco) mais 5 (cinco), que poderíamos utilizar para algumas ações, também já estaria prescrito e que tal tese, já caiu no STF, então, não se vislumbra a possibilidade jurídica dessa ação vir a ter sucesso. Contudo, caso a cobrança na via judicial seja deferida pelo Conselho e pela Presidente do IPERON, deverá ser feita com ressalvas, pois ainda não há conhecimento do posicionamento do Tribunal de Justiça de Rondônia em relação a algumas ações. Destacou que a cobrança no valor de R\$ 139.874.946,31 (cento e trinta e nove milhões, oitocentos e setenta e quatro mil, novecentos e quarenta e seis reais e trinta e um centavos) inclui não apenas o valor da correção monetária como também a multa de 20% e os juros. Relatou que o Instituto tem perdido a cobrança da multa no montante de 20% e, mesmo que esse valor original seja provido, provavelmente não gerará o valor total de R\$ 139.874.946,31 dado que possivelmente será excluída a multa de 20%, pois esse é o posicionamento das decisões atuais advindas tanto da 1ª quanto da 2ª Vara da Fazenda Pública da Comarca da Capital. Informou que as ações que foram perdidas quanto a cobrança da multa de 20% sobre o valor principal estão em fase de apelação, mas ainda não há um posicionamento definido por parte do TJ e que, provavelmente, será determinada a cobrança com a inclusão do valor referente a multa de 20%, deixando claro que o valor de R\$ 139.874.946,31 não é o valor que poderá vir a ser auferido nessa ação, mas o valor principal excluído a multa de 20% e juros a partir apenas da citação considerando tratar-se de débito referente a Fazenda Pública. Por conseguinte, alertou ainda sobre a existência dos honorários advocatícios que computarão aproximadamente 10% do valor da ação no caso de indeferimento, explicando que é uma ação que originalmente será colocado o valor que está sendo apontado pela Controladoria do IPERON com os 20% de multa cobrado no valor total mais correções e juros a partir do inadimplemento sendo uma possível condenação de no mínimo 10% de honorários advocatícios sobre o valor atribuído a causa. A esse respeito, há um posicionamento divergente entre 1ª e a 2ª Vara da Fazenda Pública quanto aos honorários recíprocos não serem previstos. Contudo, por pertencer a Procuradoria do Estado de Rondônia, os honorários são destinados ao Centro de Estudos da Procuradoria Geral do Estado e após deduções legais distribuídos. Conseqüentemente, ante ao fato desta Autarquia pretender ingressar com a mencionada ação, deve ser apresentado a ressalva de que os honorários sucumbenciais diante do possível insucesso computam cerca de R\$ 13.000.000,00 (treze milhões de reais) e, com 95% de chance de perder a ação. A Presidente ressaltou que se não exitosa a ação, o IPERON terá uma possível condenação na verba de sucumbência, então, são pontos a serem cautelosamente analisados, por isso, solicitei que a Doutora Nair Ortega estive na reunião ordinária

[Handwritten signatures and initials in blue ink]



do CAD para melhores esclarecimentos sobre o assunto. Os autos ainda estão sendo submetidos à Procuradoria do IPERON, onde teremos a manifestação em que basicamente virá com as informações do que é possível e os riscos que corremos com essa ação. Falou ainda que precisaremos amadurecer sobre o assunto, que será submetido novamente ao Conselho para decidir quais as decisões que serão tomadas e acrescentou que independente de qual a gestão que deixou de fazer as cobranças da dívida previdenciária na época, mas certamente ocorrerá, pois o material também está no Ministério Público. O Conselheiro Emílio Márcio perguntou se já houve ação julgada como está na qual foi desfavorável? A Doutora Nair Ortega, por sua vez, respondeu que todas as cobranças realizadas judicialmente pelo Instituto são tanto da parte patronal como repasse servidor e não houve diferenciação sobre a natureza financeira ou tributária da parte servidor, bem como que o STF entende que não há diferenciação, tanto quanto ao que compete ao servidor como ao patronal é tributária sujeitos ao prazo de 5 (cinco) anos e não tem nenhuma decisão favorável ao pleito da Autarquia após, os 5 (cinco) anos. O Conselheiro Raimundo Façanha perguntou: "Não há algum impedimento legal por se tratar de uma ação contra o Estado?" Em resposta, a Dra. Nair Ortega lhe disse que não há nenhum impedimento legal da Procuradoria do IPERON ingressar uma ação em face do Estado, desde que por cautela seja assinada pelo Procurador Geral do IPERON. Destacou que, inclusive, O Instituto já possui algumas ações de cobrança tais quais em relação a SESAU, a SEDUC e a CAERD. Disse ainda que ação movida contra a CAERD restou favorável ao IPERON sem o valor acrescido de multa de 20% e juros apenas da citação, a da SESAU e da SEDUC, "Estado de Rondônia", ainda estão em fase de contestação. A Presidente ressaltou que o IPERON pode demandar o Estado. Que a LC 783/2014 diz que a Procuradoria Geral do IPERON é composta por Procuradores do Estado, a Lei orgânica disciplina a lotação dos Procuradores nas autarquias e que atua em defesa da autarquia, então, já temos três ações ajuizadas por falta de repasses. O Conselheiro Emílio Márcio perguntou se essa matéria já foi submetida ao Conselho Superior Previdenciário? A Presidente informou que a matéria já foi submetida ao Conselho Superior Previdenciário, mas com os esclarecimentos da Doutora Nair Ortega ainda não, pois foi informada recentemente sobre a análise da Procuradoria e antemão trouxe o assunto primeiramente ao conhecimento do CAD e posteriormente será encaminhado para o conhecimento do CSP. O Conselheiro Raiclin Lima falou que como foi escolhido por este Colegiado como Representante dos Servidores no Conselho Superior Previdenciário e esse tema passará por aquele Colegiado, como Representante se assim o Conselho estiver de acordo que o tema seja levado ao CSP, tendo como sugestão um acordo de parcelamento do débito que possivelmente já está prescrita. A Presidente falou que a reunião do CSP será amanhã dia 08 de dezembro do corrente ano e pelo que entendeu, o Conselheiro Raiclin Lima está sugerindo, se assim, o Conselho aprovar, de o mesmo está submetendo a matéria ao CSP com a sugestão de parcelamento e pagamento da dívida. A Conselheira Adma Franciane falou que este assunto estará na pauta da reunião do Conselho Superior Previdenciário que será realizada amanhã, no dia 08 de dezembro do corrente ano. O Conselheiro Ivan Pimenta afirmou ser necessário que primeiramente o relatório da Procuradoria do IPERON esteja concluído e acredita que no momento seja precipitado levar o assunto ao CSP, pois não haveria deliberação sobre a matéria sem o conhecimento do relatório. Sugeriu que este assunto seja retirado da pauta da reunião do Conselho Superior Previdenciário e apresentado em momento oportuno. A Presidente falou que concorda com o Conselheiro Ivan Pimenta que primeiramente tenhamos o relatório da Procuradoria do IPERON para submeter à matéria ao CSP, destacou que trouxe a matéria para o Conhecimento do Colegiado para maiores esclarecimentos para que todos possam estudar o assunto e que estará aguardando o pronunciamento oficial da Doutora Nair Ortega através de uma manifestação e depois, será encaminhado para o Colegiado para que possamos está deliberando sobre o assunto. Prosseguindo,

[Handwritten signatures and initials in blue ink]



a Presidente falou do seguinte item da pauta, que é sobre Reestruturação do IPERON nos termos do Pró-Gestão/RPPS, como todos sabem estamos caminhando seguindo as diretrizes do Pró-Gestão e temos atuado para alcançar todos os objetivos. Um dos tópicos da pauta da reunião refere-se a necessária mudança para se adequar ao Pró-Gestão, que é a estruturação dos Conselhos e Comitê de Investimentos do IPERON. Falou ainda que temos contado com a colaboração da Senhora Elizete Pereira Nascimento, Consultora de Modernização Administrativa que se faz presente na reunião para nos trazer sugestões Reestruturação do IPERON para que possamos implementar algumas medidas, melhorias no âmbito do IPERON e precisamos do apoio deste Colegiado. Destacou que não estamos trabalhando para o Pró-Gestão no nível inicial que é nível 1, mas buscando níveis mais altos, porque acreditamos que podemos galgar sempre o melhor e temos condições para alcançarmos o melhor nível, pois é o que realmente o Instituto almeja. Destacou ainda que tem recebido ligações de Presidentes de outros Institutos, inclusive Institutos que estão em situações difíceis, em virtude de o IPERON já ter alçado o patamar de Unidade Gestora Única, na avaliação da Secretaria de Previdência. Em seguida, passou a palavra para a Senhora Elizete Pereira Nascimento para apresentar as sugestões de Reestruturação do IPERON. A Senhora Elizete que tem realizado os trabalhos de melhorias de Reestruturação do IPERON e o modelo que tem sido utilizado é o mesmo utilizado em alguns Órgãos que ela trabalhou tais como o MP e a diferença do trabalho realizado no IPERON é que está também trabalhando na implantação, assim, também realizado por ela o mesmo trabalho no TJ-RO. Ato contínuo, que estará passando aos Conselheiros (as) rapidamente, um diagnóstico a respeito da situação do IPERON do período que a atual gestão assumiu e os trabalhos foram separados por temáticas, (Diagnósticos, Planejamento e Execução). Diagnósticos (melhorias de Gestão) – Pessoas - Desmotivados, falta de comprometimento, desatualizados, pessimismo, fragilidade de controles, avaliação de desempenho ineficaz; Procedimentos - Morosos, confusos, fulanizados, fragilidade de controles, sem requisitos de eficiência e eficácia de produto; Estrutura - Manutenção predial e de equipamentos deixa a desejar, parque tecnológico sucateado e a Imagem do IPERON - desgastada, baixa credibilidade e confiança como gestor único de previdência. A Senhora Elizete falou que foram realizados alguns trabalhos de modelo do IPERON no que preconiza o Pré-Gestão, mas a idéia é utilizar os fundamentos para trabalhar de forma prática e o primeiro passo foi fazer uma revisão do Plano Estratégico que o IPERON já possuía e que precisava somente colocar em prática e foi feito a revisão do Plano Estratégico para incorporar as estratégias do Pró-Gestão. Disse ainda que está formalizando um conjunto de instrumentos para implantação do modelo e a nossa proposta é que até o dia 31 de dezembro do corrente ano estejamos com todos os instrumentos formalizados e que será encaminhado para o Conselho para avaliar e analisar no que está sendo proposto. Ato contínuo, foram adequados os princípios do plano estratégico ao que esta preconizado no Pró-Gestão dando ênfase aos controles, pois verificamos a necessidade de fortalecer os controles e de alterar cultura relacionada a unidade responsável pelo controle com os pareceres de conformidade, adequamos no que preconiza ao TCE e outros órgãos de controle em um formato sistêmico em que todos são responsáveis pelo controle e esbarramos em alguns modelos que não estavam institucionalizados. Falou ainda que para definir o padrão de qualidade do IPERON foi um trabalho de organização dos eixos e desdobramento dos projetos, trabalhamos com 3 (três) eixos e a proposta é fortalecer os controles criando um conjunto de ferramentas, e ficando seguinte maneira: Eixo 1 - Aprimoramento do Controle Interno – Impactos – Alcance da sua missão Institucional; Macro Objetivos - Assegurar o cumprimento das leis, regulamentos, normativos internos e diretrizes do planejamento; Resultados - Aperfeiçoamento dos processos decisórios e maior transparência à gestão; Projetos Estruturantes – Plano de Reestruturação Organizacional e funcional, padronização dos processos de trabalho, Política de segurança da informação, Programa de gestão e Controle da base de dados cadastrais de servidores ativos,



aposentados e pensionistas; Eixo 2 – Governança Corporativa – Impactos – Confiança e credibilidade (Imagem do IPERON); Macro Objetivos – Consolidar as boas práticas de gestão; Resultados – Garantia de proteção dos interesses dos associados; Projetos Estruturantes – Plano estratégico, Plano tático (PPA), Planos operacionais setoriais, Programa compliance, Programa previdenciário de saúde e segurança do servidor e Plano de comunicação interna e externa; Eixo 3 - Educação Previdenciária - Impactos – Fortalecimento do sistema previdenciário estadual; Macro Objetivos – Preparar pessoas para liderar os processos críticos de mudança; Resultados – Melhoria do desempenho gerencial, técnico, técnico e operacional; Projetos Estruturantes – Programa de desenvolvimento de competências, Plano anual de capacitações e Programa socioambiental. A Senhora Elizete Pereira falou ainda que no EIXO 1 - Aprimoramento do Controle Interno, foi trabalhado a Reestruturação Organizacional e Funcional (Novo Organograma) – Manual de descrição das unidades e competências (unidades de negócio). Manual de descrição de cargos, Lotaciograma (disposição dos recursos humanos no IPERON); Criação da Ouvidoria – Ouvidor; Desmembramento das unidades de planejamento, controle e TI que compunham a DITEC; Reestruturação da Auditoria Geral do IPERON – Auditor Geral, Equipe de Auditoria (Plano Anual de Auditoria), Equipe de Controle Interno e Equipe de Contabilidade; Criação da Gerência de Gestão de Pessoas – Gerente, Equipe de Atendimento passou para a Gerência de Cadastro; Política de Segurança da Informação - Comitê de Segurança da Informação, Manual de gestão de segurança da informação, Manual de processos da COOSIST e Instrumento de Acompanhamento do Desempenho da área; Gestão e Controle da Base de Dados Cadastrais de Servidores Ativos, Aposentados e Pensionistas - Plano Setorial com prazos e metas, Política de recenseamento e Política para digitalização e conversão de documentos em arquivo digital; Equipe de Atendimento passou para a Gerência de Cadastro. A Senhora Elizete Pereira falou de como materializar cada um dos eixos, deu exemplo, que no caso do aprimoramento do controle, trabalhamos com reestruturação organizacional e funcional, pois havia alguns setores que não estavam bem organizados e foi necessário organizar as estruturas para poder desenvolver o desempenho, o perfil de cargo e a responsabilidade, definindo as unidades e suas competências. Dentro dos eixos está a criação da Ouvidoria que é um dos eixos que envolvem o programa de compliance, resgatando a dignidade do IPERON e a Reestruturação da Auditoria do IPERON para garantir um controle forte que dá segurança, blindando os ordenadores de despesas e faz com que esse modelo não se perca com o tempo e também a gerencia de atuação de pessoas os servidores ficaram bastantes desatualizados com modelo de gestão e que não está alinhado com modelo do Pró-Gestão, foi feito o ajustamento do atendimento com o cadastro compõe a qualidade dos dados e informações, também sabemos que o IPERON chegará a modernidade através do sistema PERONPREV precisa se fortalecer e dar garantia aos assegurados de que existe segurança e ter confiança, quanto aos dados fornecidos. Também trabalhamos com a padronização de processos de trabalho nas grandes áreas de atuação do RPPS, tais como: Administrativa, Arrecadação, Atendimento, Atuarial, Benefícios, Compensação Previdenciária, Financeira, Investimentos, Jurídica e Tecnologia da Informação, trabalhando com as definições e exemplos de manuais a desenvolver por área, citando alguns exemplos como na área Administrativa – Definição – Área de suporte administrativo aos setores internos da unidade gestora, Exemplos de manuais a desenvolver – Contratos, compras, licitações, material de almoxarifado, imóveis, bens patrimoniais, recursos humanos, protocolos, arquivo geral e serviço geral; Atendimento – Definição – Área de serviços de atendimento aos servidores, aposentados e pensionistas, Exemplos de manuais a desenvolver por área – Atendimento presencial ao assegurados, atendimento telefônico e ouvidoria; Área Financeira - Definição – Área da gestão e controle financeiro, Exemplos de manuais a desenvolver – Tesouraria, orçamento e contabilidade geral; Investimentos - Definição – Áreas de estudos, tomadas de decisões e acompanhamento dos



resultados das aplicações dos recursos do RPPS, Exemplos de manuais a desenvolver por área – Operações de investimentos, análise de riscos e gestão dos ativos imobiliários e elaboração da Política de Investimentos; Tecnologia da Informação – Definição – Área de apoio de informática e manutenção de base de dados, Exemplos de manuais a desenvolver por área – Segurança e acesso e operacionalização do sistema de informática e das bases de dados. Revisão do Plano Estratégico para 10 (dez) anos de 2018-2027 (vigência 1/1/2018 a 31/12/2027) - desdobramento em Planos Táticos para os períodos de 2019-2022 e 2023-2026, desdobramento em Planos Operacionais Setoriais para os períodos de 2018-2019, 2020-2021, 2022-2023, 2024-2025, 2026-2027, Plano Anual de Aquisições e Contratações; RAE – Reunião de Avaliação da Estratégia; Programa Compliance (integridade do IPERON) -Código de Ética e de Conduta, Comitê de Ética, Canal de comunicação via Ouvidoria, Programa de Transparência e Manual do programa; Plano de Comunicação Interna e Externa, Programa de Desenvolvimento de Competências - Por unidade e Básico – intermediário – avançado, Plano Anual de Capacitações – Conselheiros, Dirigentes e Servidores; Programa Previdenciário de Saúde e Segurança do Servidor – Projeto Piloto no IPERON gerenciado pela Gerência de Gestão de Pessoas, Programa Sustentável - Redução de impactos no ambiente (redução de gastos com papel, energia, dentre outros). A Senhora Elizete Pereira falou que ainda estamos fechando as ferramentas, acredita que até o final do mês de dezembro do corrente ano para serem normatizados e começarmos a implantação. A Presidente falou que o IPERON está empenhado para que possamos atender os ditames da governança corporativa e de *compliance*, pois é de essencial importância para a segurança, para a ordenança de despesas e de todos envolvidos e precisamos estabelecer ferramentas de efetiva segurança. O Conselheiro Raimundo Façanha parabenizou a Presidente, a Doutora Maria Rejane, a Diretoria e a Senhora Elizete Pereira pelo excelente trabalho e que inclusive alguns Institutos querem levar essas ferramentas aplicadas no IPERON e tendo o nosso Instituto como referencia nacional, devido à confiabilidade. A Presidente falou que a intenção é melhorarmos e lembrou que no dia 10 de janeiro de 2018 será a prova do Concurso do IPERON e estamos ansiosos para a chegada de nova força de trabalho. Ressaltou que o assunto esta na pauta como aprovação das medidas a serem implementadas, mas esse item o Conselho já aprovou a implementação de medidas do Pró-Gestão, lembrando que foi feita uma apresentação apresentando as propostas e que uma dessas propostas seria a criação de uma Ouvidoria, precisamos também fortalecer o controle interno, obtivemos também a proposta do Colegiado de aumento do CDS do Auditor, que inclusive ainda se encontra a Casa Civil já bastante tempo e até o presente momento não obtivemos nenhum retorno. Então, esse assunto já foi deliberado e aprovado pelo Conselho. Prosseguindo, a Presidente falou do próximo item da pauta, que é sobre a solicitação do Conselheiro Raimundo Façanha Ferreira, a desvinculação da folha de pagamento do IPERON no Estado para que seja feita diretamente pelo próprio Instituto como ocorria anteriormente. Em seguida, passando a palavra ao Conselheiro Raimundo Façanha Ferreira. O Conselheiro Raimundo Façanha falou que semana passada soube que houve um problema com o pagamento dos proventos dos servidores aposentados e entrou em contato com a Presidente e Roney Costa para obter maiores informações sobre o assunto e solicitar as providencias que inclusive gostaria de agradecer a Presidente e Roney da Costa pelo atendimento imediato, mas soube que a falha no pagamento dos servidores aposentados e pensionistas não havia sido do IPERON e sim do Estado, no processamento na folha de pagamento e devido a isso, solicitou o assunto na pauta da reunião ordinária, com o tema a desvinculação da folha de pagamento do IPERON do Estado. O Conselheiro Adriel Pedroso pediu a palavra e solicitou que fosse melhor esclarecido o que havia ocorrido, bem como qual folha de pagamento que é elaborada especificamente pelo IPERON, pois pelo que sabe os Poderes Executivo e Judiciário, assim como o Tribunal de Contas e o Ministério Público elaboram a sua respectiva folha de pagamento de

[Handwritten signatures and initials in blue ink]



seus inativos e pensionistas. Então qual folha de pagamento estaria incluída na solicitação do Conselheiro Raimundo Façanha Ferreira, qual a folha de pagamento que ele solicita a desvinculação do IPERON do Estado? A Presidente informou que todos os proventos de aposentados e pensionistas são pagos pelo Instituto, mas a folha de pagamento do TCE, TJ e MP são feitas por eles mas que encaminham ao Instituto para que seja feita a fiscalização e submetida ao Controle Interno. Falou ainda que, o que ocorreu no pagamento dos aposentados e pensionistas no mês de novembro do corrente ano foram duas situações, primeiramente um problema na forma de lançamento dos pagamentos pela SEGEP e a segunda foi no Banco do Brasil que creditou na conta salário de alguns segurados e não na conta corrente como deveria ocorrer. O Sr. Roney Costa explicou que o IPERON tem a sua base que interligado ao sistema do Estado, que é o sistema GOVERNA, onde são lançados os pagamentos, mas quando gerado o relatório final para folha de pagamento quem envia ao Banco do Brasil é a própria SEGEP e o que realmente aconteceu com o pagamento dos aposentados e pensionista no mês de novembro foi que o lançamento de alguns arquivos foi feito equivocadamente, além do erro cometido pelo Banco do Brasil que promoveu vários lançamentos em conta salário. O Conselheiro Raimundo Façanha perguntou se o IPERON não teria condições de fazer ele mesmo todos os procedimentos para o pagamento dos aposentados e pensionistas. O Sr. Roney Costa falou que requer uma estrutura para tais procedimentos que demoraria mais ou menos uns dois anos. A Conselheira Adma Franciane falou que o Governo do Estado se comprometeu em está fazendo a folha dos aposentados e pensionistas do IPERON, porque no Instituto não havia uma estrutura e que exige uma series de fatores para fortalecê-lo e uma delas é o Concurso Público do IPERON. O Conselheiro Francisco Borges falou que essa situação que aconteceu com os pagamentos dos aposentados e pensionistas no mês de novembro não é um fator rotineiro, que acha importante trazer o assunto na pauta para que seja tomado conhecimento e se precaver para que não se torne rotineiro, mas não vê motivo para qualquer deliberação, quanto à desvinculação da folha e pagamento do IPERON no Estado e para que seja feita diretamente pelo próprio Instituto. O Conselheiro Raimundo Façanha solicitou que o tema seja colocado para estudo de implantação dos pagamentos dos aposentados e pensionistas sejam feitos futuramente pelo Instituto. A Presidente falou que existe uma proposta de a folha de pagamento dos aposentados e pensionistas serem todas processadas dentro do IPERON, inclusive a do TJ, TCE e MP, pois é assim que deve ser como Unidade Gestora Única, mas que é um outro caminho a ser trilhado. O Conselheiro Emílio Márcio perguntou que tipo de vantagem traria ao Instituto de todo o processamento da folha de pagamento dos aposentados e pensionistas serem dentro do Instituto? A Presidente respondeu que, assim, teremos a completa gestão, controle e autonomia na folha. A Presidente falou ainda que tinha incluído um tema na pauta como informativo, que é sobre as medidas que estão sendo adotados pelo IPERON, relativos a segurança de acordo com a orientação do Corpo de Bombeiros Militar. Falou ainda que o 1º Tenente BM, Ajudante de Ordens, Odoni Sovegnago Lopes estaria presente nesta reunião ordinária para que ele pudesse está trazendo ao Colegiado do posicionamento do Corpo de Bombeiro a respeito do prédio do IPERON, mas infelizmente o mesmo não pode estar presente. Ressaltou que o Corpo de Bombeiro aprovou uma proposta com algumas alterações dentro do Instituto, segundo o Corpo de Bombeiro são propostas que trazem um nível maior de segurança, tais como tivemos que foi o incêndio no Instituto e nos deram sugestões de colocarmos uma cisterna no térreo e também no mesmo local será aberta uma porta para termos acesso para fora do prédio. Ressaltou ainda que esses procedimentos serão necessários dentro do Instituto para que possamos ter segurança até que tenhamos o novo prédio do Instituto. Informou que a prova do Concurso Público do IPERON será no dia 10 de dezembro do corrente ano e lembrando que a 3ª Audiência Pública do IPERON será no dia 29 de novembro do corrente das 8:00 as 12:00, como mediador Conselheiro Francisco Borges Ferreira Neto e



palestrante, Conselheiro Adriel Pedroso dos Reis. Falou ainda que foram feitas umas gravações com alguns Conselheiros, relacionado ao convite para 3ª Audiência Pública do IPERON, mas houve alguns erros com os nomes dos representantes do Colegiado e que já está sendo corrigido para serem divulgada a Audiência Pública. A Presidente lembrou que a próxima reunião ordinária do CAD do mês de janeiro de 2018, precisa ser marcada. Após discussão, o Conselho **deliberou e aprovou** que a próxima reunião ordinária, será no dia **29 de janeiro de 2018**. A Conselheira Presidente agradeceu a presença e a participação de todos e encerrou a reunião às 17hs e 30min. (dezessete horas e trinta minutos), da qual eu, _____, **Joelma Alencar Diniz**, Secretária do Conselho, lavrei a presente ata, que será assinada pela Presidente e Conselheiros presentes.


Maria Rejane Sampaio dos Santos Vieira
Conselheira Presidente



Adma Franciane Levino Gonzaga
Conselheira


Almir Santos Santana
Conselheiro


Ercildo Souza Araujo
Conselheiro


Francisco Portela Aguiar
Conselheiro Suplente


Ivan Pimenta Albuquerque
Conselheiro


Raimundo Façanha Ferreira
Conselheiro


Adriel Pedroso dos Reis
Conselheiro



Emílio Márcio de Albuquerque
Conselheiro


Francisco Borges Ferreira Neto
Conselheiro


Helga Terceiros de Medeiros Chaves
Conselheira


Mauro Bianchin
Conselheiro


Raiclin Lima da Silva
Conselheiro


Sirlene Bastos
Conselheira